

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 312

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE Cr\$ 290.227,00, COM RECURSOS QUE INDICA.

RUBEM COELHO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 67, INCISO VI DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE,  
L E I:

ARTIGO 1º - É AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO, A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE Cr\$ 290.227,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL DUZENTOS E VINTE E SETE CRUZEIROS), DESTINADOS AO REFORÇO DAS SEGUINTE NOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

|                       |                                                                                                              |            |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 2/3.1.2.3-0.2         | GP - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES                                                                            | 1.500,00   |
| 2/3.1.4.13-0.2        | GP - RECEPÇÕES E HOMENAGENS                                                                                  | 7.000,00   |
| 3/3.1.1.1.01.01-0.2   | SEP - VENCIMENTOS                                                                                            | 8.000,00   |
| 3/3.1.1.1.02.04-0.2   | SEP - GRATIFICAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS                                                | 1.400,00   |
| 3/3.1.2.8-0.2         | SEP - MATERIAL DE EXPEDIENTE                                                                                 | 2.000,00   |
| 3/3.1.3.1-0.2         | SEP - ÁGUA E ESGOTOS N/PRÉDIO DA PREFEITURA E ANEXOS                                                         | 600,00     |
| 3/3.1.3.5-0.2         | SEP - COMUNICAÇÕES                                                                                           | 400,00     |
| 3/3.1.3.17-0.2        | SEP - SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO                                                                                  | 2.500,00   |
| 3/3.2.5.0-8.1         | SEP - CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL                                                                     | 23.000,00  |
| 4/3.1.1.1.01.01-1.9   | SF - VENCIMENTOS                                                                                             | 10.000,00  |
| 4.0/3.1.4.11-0.9      | SF - ASSOCIAÇÃO CENTRO SUL DOS MUNICÍPIOS                                                                    | 1.000,00   |
| 4.0/3.2.5.02-8.1      | SF - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS                                                           | 10.000,00  |
| 4.0/3.2.7.6-8.9       | SF - CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO                 | 5.000,00   |
| 5/3.1.2.7-9.4         | SOP - FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OUTRAS OBRAS DE MELHORIA DE RUAS                 | 2.000,00   |
| 5.0/3.1.2.7-9.5       | SOP - FERRAMENTAS E OUTROS MATERIAIS                                                                         | 1.000,00   |
| 5.1/3.1.2.7-9.2       | SOP - FERRAMENTAS, FERRAGENS E OUTROS MATERIAIS                                                              | 1.000,00   |
| 5.2/3.1.2.7-9.7       | SOP - FERRAMENTAS E OUTROS MATERIAIS                                                                         | 1.000,00   |
| 5.3/3.1.2.7-9.3       | SOP - MATERIAIS DIVERSOS: P/CONSERV. DA REDE                                                                 | 600,00     |
| 5.3/3.1.3.7-9.3       | SOP - GÁS E ENERGIA ELÉTRICA                                                                                 | 7.000,00   |
| 5.4/3.1.1.1.01.13-4.3 | SOP - SALÁRIO DE PESSOAL DE OBRAS (DMER)                                                                     | 35.000,00  |
| 5.4/3.1.2.3-4.2       | SOP - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES (DMER)                                                                    | 10.000,00  |
| 5.4/3.1.2.7-4.2       | SOP - MATERIAIS DIVERSOS P/CONSERVAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, DRENAGEM E OUTRAS OBRAS DE MELHORIA DE ESTRADAS (DMER) | 2.000,00   |
| 5.4/3.1.2.13-4.2      | SOP - MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS                                                                  | 50.227,00  |
| 5.4/3.1.4.11-4.2      | SOP - ALIMENTAÇÃO EM SERVIÇOS EXTERNOS (DMER)                                                                | 1.000,00   |
| 5.4/4.1.3.3-4.2       | SOP - TRATORES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS                                                                    | 45.000,00  |
| 6/3.1.1.1.01.13-6.1   | SEAS - SALÁRIO DE PESSOAL CONTRATADO 1º GRAU                                                                 | 32.000,00  |
| 6.1/3.1.4.11 - 8.9    | SEAS - a) DESPESAS COM FUNERAIS A INDIGENTES                                                                 | 4.000,00   |
| 6.1/3.1.4.11 - 8.9    | SEAS - b) ASSIST. A MATERNIDADE E INFÂNCIA INDIGENTE                                                         | 25.000,00  |
| 6.1/3.1.4.11 - 8.9    | SEAS - c) MEDICAMENTOS A INDIGENTES                                                                          | 1.000,00   |
| TOTAL A SUPLEMENTAR   |                                                                                                              | 290.227,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FLS. 2

ARTIGO 2º - SERVIRÁ DE COBERTURA AO CRÉDITO SUPLEMENTAR AUTORIZADO NO ARTIGO ANTERIOR, AS REDUÇÕES DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ASSIM ESPECIFICADAS:

|                           |                                                                                           |                   |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 2/3.1.1.1.02:02-0.2       | - GP - DIÁRIAS                                                                            | 4.800,00          |
| 2/3.1.1.1.02:04-0.2       | - GP - GRATIFICAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DE SERV. EXTRAORDINÁRIOS                               | 500,00            |
| 2/3.1.3.11-0.2            | - GP - PASSAGENS E BAGAGENS                                                               | 1.000,00          |
| 2/3.1.4.7-0.2             | - GP - EVENTUAIS                                                                          | 1.000,00          |
| 3/4.1.4.5-0.2             | -SEP - MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E UTENSÍLIOS                                        | 11.500,00         |
| 4/3.1.1.1.01.03-1.9       | - SF - PERCENTAGENS                                                                       | 1.000,00          |
| 4/3.1.1.1.01.13-1.9       | - SF - SALÁRIO DE PESSOAL CONTRATADO                                                      | 32.467,00         |
| 4/3.1.3.20-1.9            | - SF - SERVIÇOS DIVERSOS: DE TÉCNICOS NA ORIENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS             | 7.500,00          |
| 4/4.1.4.5-1.9             | - SF - MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E UTENSÍLIOS                                        | 7.000,00          |
| 4.0/3.1.3.10-0.9          | - SF - ESCRITÓRIO DOS MUNICÍPIOS                                                          | 100,00            |
| 4.0/3.1.4.11-1.1          | - SF - c) CADASTRAMENTO DE PROPRIEDADES URBANAS                                           | 10.000,00         |
| 4.0/3.1.4.11-0.9          | - SF - f) INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E ASSOCIAÇÃO BRASIL. D/MUNICÍP. | 500,00            |
| 4.0/3.2.3.1.01.01-8.2     | - SF - PROVENTOS - PGTº NORMAL FEITO A SERVIDORES CIVIS APOSENTADOS                       | 900,00            |
| 5/4.1.1.1-9.4             | -SOP - PLANO URBANÍSTICO                                                                  | 10.000,00         |
| 5/4.1.1.2-9.4             | -SOP - CALÇAMENTO, ASFALTAMENTO, PASSOS E MEIOS FIOS                                      | 3.000,00          |
| 5/4.1.1.5-0.9             | -SOP - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS                                                   | 57.000,00         |
| 5.0/4.1.1.2-9.5           | -SOP - SANITÁRIOS PÚBLICOS                                                                | 15.000,00         |
| 5.2/4.1.1.2-9.7           | -SOP - MUROS, CATACUMBAS E NICHOS                                                         | 10.000,00         |
| 5.3/4.1.1.3-9.3           | -SOP - ILUMINAÇÃO PÚBLICA - IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA FLUORESCENTE                | 5.000,00          |
| 5.4/4.1.1.3-4.2           | -SOP - DMER - EM CONVÊNIO COM A "CINTEA"                                                  | 1.000,00          |
| 5.4/4.1.3.4-4.2           | -SOP - DMER - AUTOMÓVEIS, AUTOCAMINHÕES E OUTROS                                          | 50.000,00         |
| 6/3.1.1.1.01.13-6.1       | -SEAS- SALÁRIO DE PESSOAL CONTRATADO ENSINO SECUNDÁRIO NORMAL                             | 28.000,00         |
| 6/4.1.4.3-6.1             | -SEAS- BIBLIOTECAS E MUSEUS                                                               | 6.960,00          |
| 6/4.1.4.5-6.1             | -SEAS- MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO, MÓV. E UTENSÍLIOS                                          | 10.000,00         |
| 6/4.1.4.6-6.1             | -SEAS- MATERIAL DIDÁTICO                                                                  | 5.000,00          |
| 6.1/3.1.1.0.01.05-8.9     | -SEAS- FUNÇÕES GRATIFICADAS                                                               | 1.000,00          |
| 6.1/4.3.3.4-8.3           | -SEAS- a) CONST. DO PRÉDIO HOSPITAL DE CARIDADE MINAS DO BUTIÁ                            | 10.000,00         |
| <u>TOTAL DAS REDUÇÕES</u> |                                                                                           | <u>290.227,00</u> |

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 12 de agosto de 1974

RUBEM COELHO CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de agosto de 1974

ALDO PAGANT

COORDENADOR GERAL.-